

Vitória (ES), Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2019.

e despachar os processos exclusivamente para o destinatário de grupo e comissões "PGE. PROTOCOLO", sendo a vedada tramitação de processos direcionada.

**Art. 3º.** Os documentos avulsos encaminhados deverão ser tramitados para o setor, grupo de trabalho ou comissão competente.

§1º. Caso o remetente desconheça o destinatário competente, deverá tramitar para o grupo de trabalho "PGE.PROTOCOLO" que encaminhará o documento recebido ao destinatário final.

§2º. Na hipótese de tramitação de documento aos setores, grupos de trabalho ou comissões que não possuam competência para dar andamento, os documentos serão devolvidos ao remetente para devido encaminhamento, na forma do art. 3º caput e § 1º.

§3º. Todos os documentos gerados e recebidos deverão ser tramitados, conforme o caso, ao setor, grupo de trabalho ou comissão, evitando-se, sempre que possível, a remessa direta a servidores.

**Art. 4º.** As situações excepcionais serão tratadas pela Comissão do Escritório Local de Processos em tratativas formais no canal de comunicação [elipi@pge.es.gov.br](mailto:elipi@pge.es.gov.br)

**Art. 5º.** Ficam mantidas as disposições da Portaria PGE nº 15-R de 15 de agosto de 2019 e Portaria PGE nº 18-R de 11 de outubro de 2019.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 26 de dezembro de 2019.

**RODRIGO FRANCISCO DE PAULA**  
Procurador Geral do Estado do Espírito Santo  
**Protocolo 551283**

**O.S. nº 471-S**, de 26 de dezembro de 2019.

**CONCEDER**, 15 (quinze) dias de recesso a estagiária **Crislaine Samira da Silva Santos**, nº funcional 3981525, no período de 20/01 a 03/02/2020, de acordo com a Lei nº. 11.788/2008.

Vitória, de 26 de dezembro de 2019.

**CARLA MARGARETH DOS SANTOS CINELLI**  
Chefe de Grupo de Recursos Humanos/ PGE  
**Protocolo 551237**

**O.S. Nº 474-S**, de 26 de dezembro de 2019.

**RESUMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO PROGRAMA JOVENS VALORES**

**Órgão Concedente:**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**Estagiários:**

- Ismael Pereira Vieira

**A partir de 17/01/2020.**

- Rhuan Fernandes Ferreira

**A partir de 10/01/2020.**

- Wendell Santos Santana

**A partir de 11/01/2020.**

Vitória, de 26 de dezembro de 2019.

**CARLA MARGARETH DOS SANTOS CINELLI**  
Chefe de Grupo de Recursos Humanos/ PGE  
**Protocolo 551250**

**O.S. nº 461-S**, 19 de dezembro de 2019.

**CONSIDERAR INTERROMPIDAS**, por necessidade de serviço, as férias referentes ao exercício de 2018, do Procurador abaixo relacionado:

Nº FUNCIONAL	NOME	A PARTIR DE	RESTANTE DE DIAS DE CRÉDITOS DE FÉRIAS
2752832	Gustavo Sipolatti	20/12/2019	20 (vinte)

Vitória, 19 de dezembro de 2019.

**KAMILA DELA FUENTE FREIRE BUSTAMANTE**  
Gerente Geral/ PGE  
**Protocolo 551367**

**O.S. nº 460-S**, 19 de dezembro de 2019.

**CONSIDERAR INTERROMPIDAS**, por motivo de licença médica, as férias referentes ao exercício de 2018, do Procurador abaixo relacionado:

Nº FUNCIONAL	NOME	A DE PARTIR	RESTANTE DE DIAS DE CRÉDITOS DE FÉRIAS
3074722	Harlen Marcelo Pereira de Souza	02/12/2019	16 (dezesseis)

Vitória, 19 de dezembro de 2019.

**KAMILA DELA FUENTE FREIRE BUSTAMANTE**  
Gerente Geral/ PGE  
**Protocolo 551378**

## Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT -

### RESOLUÇÃO CONSECT Nº 019/2019

O Conselho do Controle e da Transparência - CONSECT, órgão de caráter deliberativo da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT, em reunião ordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2019, no uso de sua atribuição que lhe confere o inciso IX, do art. 17 da Lei Complementar nº 856, de 16 de maio de 2017, e

Considerando as Portarias SECONT Nº 209-S, de 20/10/2017, e alterações posteriores, que tratam do Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT;

Considerando o disposto no processo nº Processo 2019-KL188 - E-Docs.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a Norma de Procedimento SECONT nº 015 - Padronização para instauração e tramitação de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, no âmbito da SECONT.

**Art. 2º.** A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Controle e Transparência ([www.secont.es.gov.br](http://www.secont.es.gov.br)).

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 20 de dezembro de 2019.

**HELMUT MUTIZ D'AUVILA**  
Presidente do CONSECT  
Secretário de Estado de Controle e Transparência - Respondendo  
**Protocolo 551278**

### RESOLUÇÃO CONSECT Nº 020/2019

O Conselho do Controle e da Transparência - CONSECT, órgão de caráter deliberativo da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT, em reunião ordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2019, no uso de sua atribuição que lhe confere o inciso IX, do art. 17 da Lei Complementar nº 856, de 16 de maio de 2017, e

Considerando as Portarias SECONT Nº 209-S, de 20/10/2017, e alterações posteriores, que tratam do Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT;

Considerando o disposto no processo nº Processo 2019-SLVHS - E-Docs.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a Nota Técnica nº 002-2019: Recomendação do TCE-ES à SECONT, para adequação do modelo sugerido de Parecer do Controle Interno.

**Art. 2º.** A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Controle e Transparência ([www.secont.es.gov.br](http://www.secont.es.gov.br)).

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 20 de dezembro de 2019.

**HELMUT MUTIZ D'AUVILA**  
Presidente do CONSECT  
Secretário de Estado de Controle e Transparência - Respondendo  
**Protocolo 551281**

### RESOLUÇÃO CONSECT Nº 021/2019

O Conselho do Controle e da Transparência - CONSECT, órgão de caráter deliberativo da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT, em reunião ordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2019, no uso de sua atribuição que lhe confere o inciso IX, do art. 17 da Lei Complementar nº 856, de 16 de maio de 2017, e

Considerando as Portarias SECONT Nº 209-S, de 20/10/2017, e alterações posteriores, que tratam do Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT;

Considerando o disposto no processo nº Processo 2018-7JH5C - E-Docs.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna do Poder Executivo Estadual do Espírito Santo (Versão 01).

**Art. 2º.** A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Controle e Transparência ([www.secont.es.gov.br](http://www.secont.es.gov.br)).

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 20 de dezembro de 2019.

**HELMUT MUTIZ D'AUVILA**  
Presidente do CONSECT  
Secretário de Estado de Controle e Transparência - Respondendo  
**Protocolo 551284**

### PORTARIA Nº. 017-R, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

**O Secretário de Estado de Controle e Transparência**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 13, inciso IX, da

<b>CAPTURADO POR</b>	
VICTOR LEITE WANICK MATTOS FUNCAO GRATIFICADA - AGE/SECONT SECONT - ASSTEC COGES	
<b>DATA DA CAPTURA</b>	27/12/2019 14:31:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
<b>VALOR LEGAL</b>	CÓPIA SIMPLES
<b>NATUREZA</b>	DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link <https://e-docs.es.gov.br/documento/registro/2019-RFZ50F>



Consulta via leitor de QR Code.